



## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESSES

### EDITAL Nº 0158 / 2021

Eng.º Mário Bruno Magalhães, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do artigo 56º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 28 de dezembro de 2021, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2021, o lançamento das seguintes Taxas de Derrama Municipal a aplicar ao Lucro Tributável do Período Fiscal de 2021 (a cobrar em 2022): a) Taxa Normal a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros – 1.00 %; b) Isentar da aplicação de Taxa de Derrama Municipal os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no sítio do Município do Marco de Canaveses [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 30 de dezembro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Mário Bruno Magalhães